# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA

**- GABINETE DO PREFEITO -**

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


## MENSAGEM Nº 078/2018

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros desta Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do nome da Alameda Paraíso para Alameda Joaquim Zacarias da Silva, localizada na Vila Olivero e dá outras providências.

Consta na Matrícula n.º 28.656 do Oficial de Registro de Imóveis que o lote 1 da quadra O, localizado na Vila Olivero, faz divisa com a Alameda Paraíso, no entanto, referida denominação encontra-se divergente dos registros do referido loteamento, e para que seja possível regularizar o mencionado registro é necessária a alteração da denominação da mencionada via pública.

Adamantina, 03 de dezembro de 2018.

**MARCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**

CÂMARA MUNICIPAL
ADAMANTINA - SP

**A Sua Excelência, o Senhor**
**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Adamantina - SP.**

RECEBIDO
Adamantina 03 / 12 / 2018

Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br


**PROJETO DE LEI Nº 070 , DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018**

Dispõe sobre alteração da denominação da Alameda Paraíso para Alameda Joaquim Zacarias da Silva, localizada na Vila Olivero.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** A via pública localizada na Vila Olivero denominada *Alameda Paraíso* passa a denominar-se *Alameda Joaquim Zacarias da Silva.*

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria originadas do orçamento vigente.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adamantina, 03 de dezembro de 2018.

**MÁRCIO CARDIM**
Prefeito do Município

CERTIDÃO

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Cód. Nacional da Serventia: 11.969-3

# REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE ADAMANTINA - SP

| MATRÍCULA | FICHA |
|---|---|
| 28.656 | 1 |

Adamantina, 12 de dezembro de 2014.

IMÓVEL:- Um imóvel urbano constituido pelo lote de terreno sob n. 1 (um) da quadra "O", com a área superficial de 360,00 metros quadrados, localizado na Vila Olivero, nesta cidade e comarca de Adamantina, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, confrontando pela frente com a Rua Pederneiras; por um lado com o lote n. 2; por outro lado com a Alameda Paraíso; e, pelos fundos com o lote n. 16, devidamente cadastrado na Prefeitura local sob n. 785325;

PROPRIETÁRIOS:- HUGO LUIZ FERNANDO OLIVERO, RG n. 2.083.116-SSP/SP e CPF n. 246.557.598-87 e sua mulher ELISABETH ROCCATO OLIVERO, RG n. 1.974.903-SSP/SP e CPF n. 021.560.398-19, comerciantes, casados sob o regime de comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Maria Tereza n. 4500 - Chácara Dois Córregos, em Valinhos-SP; e, FERNANDINA KETTY OLIVERO MARQUES, RG n. 554.880-SSP/PR e CPF n. 117.141.589-34, comerciante, residente e domiciliada na Rua Florai, n. 4344 - Zona I, em Umuarama-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Agnelo Marques da Silva, filho de Manoel Marques da Silva e de Ambrozina Marques Miranda e CPF n. 117.137.719-34, residente e domiciliado na Avenida Rio de Janeiro n. 313, em Turneiras do Oeste-PR, todos brasileiros;

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrições n. 2.324 e 2.325, de 13-4-48 do Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Lucélia, anterior circunscrição imobiliária.-.-.-

MATRÍCULA | FICHA | VERSO

| CERTIDÃO | Valor cobrado - R$ |
|---|---|
| CERTIFICO E DOU FÉ que esta certidão, composta de **2** página(s), foi extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Federal n. 6.015/73, da matrícula n. **28656**, e tem o imóvel sua situação, quanto a ônus reais, alienações, ações reais e pessoais reipersecutórias, referida na presente. | Emolumentos..... 30,69<br>Imposto Municipal..... 0,92<br>TOTAL..... 31,61<br><br>Descontada a isenção prevista no Art 8º da Lei Estadual n. 11.331/2002 |
| **PRAZO DE VALIDADE** | **Emissão feita por:** |
| Para fins notariais, a presente certidão é VÁLIDA POR 30 DIAS, a contar da data da sua emissão. | ANA PAULA C. NUNES VERGILIO<br>ESCREVENTE |
| **Adamantina, 02 de março de 2018.** | |

Registro de Imóveis e Anexos - ADAMANTINA-SP
Ana Paula Clapes Nunes Vergilio - ESCREVENTE

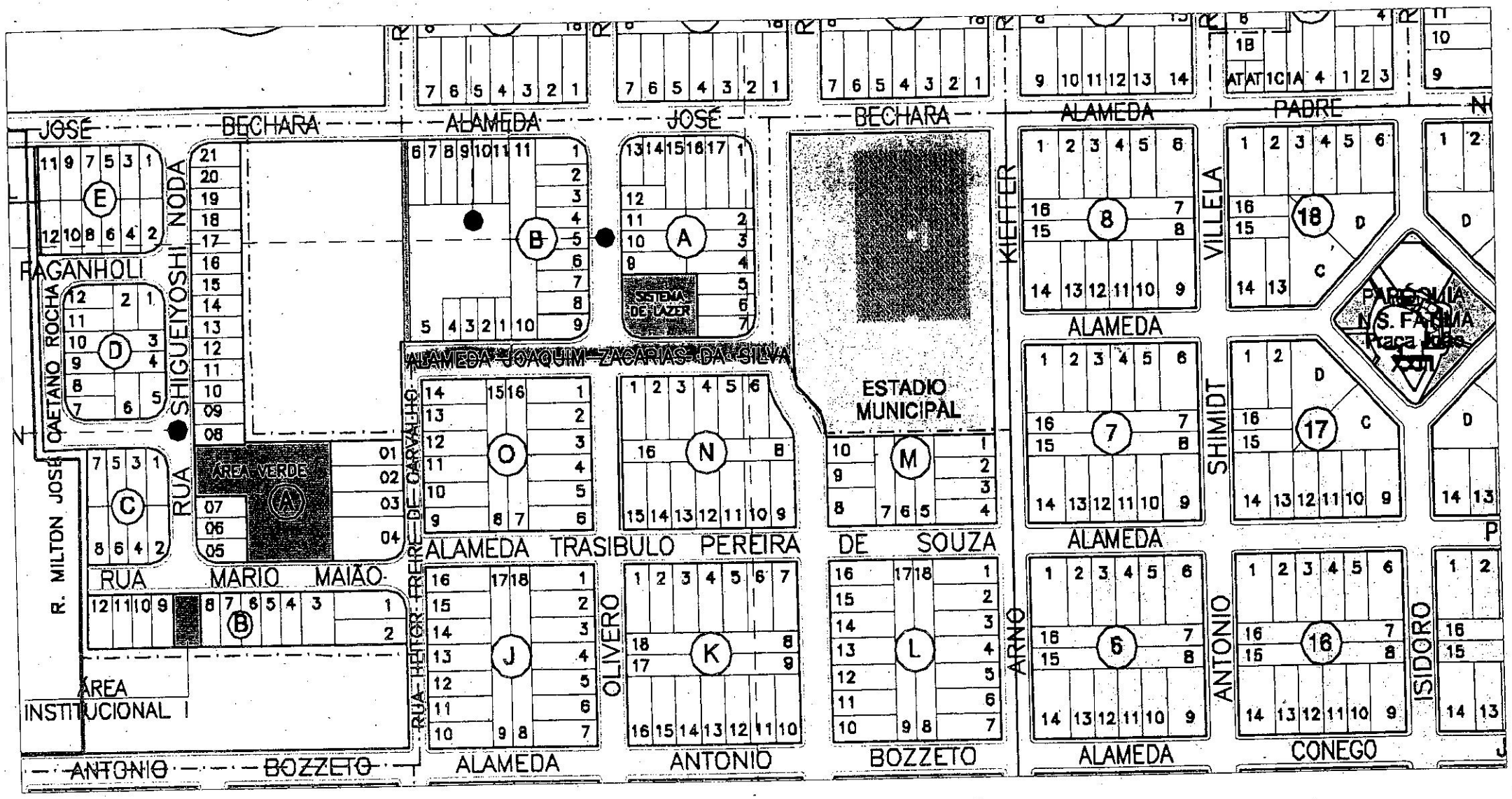
JOSÉ BECHARA
ALAMEDA
JOSÉ BECHARA
ALAMEDA
PADRE
FAGANHOLI
CAETANO ROCHA
SHIGUEIYOSHI NODA
ÁREA VERDE
ALAMEDA JOAQUIM ZACARIAS DA SILVA
ESTADIO MUNICIPAL
SISTEMA DE LAZER
KIEFFER
VILLELA
SHIMIDT
PARÓQUIA N.S. FATIMA
Praça João XXIII
R. MILTON JOSÉ
RUA
RUA MARIO MAIÃO
RUA HEITOR FREIRE DE CARVALHO
ÁREA INSTITUCIONAL I
ALAMEDA TRASIBULO PEREIRA DE SOUZA
OLIVERO
ARNO
ANTONIO
ISIDORO
ANTONIO BOZZETO
ALAMEDA
ANTONIO
BOZZETO
ALAMEDA
CONEGO